



**Faculdades Nova  
Esperança**

De olho no futuro

**NUPEA**

Núcleo de Pesquisa e Extensão Acadêmica

**EDITAL 08/18**  
**SELEÇÃO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA DE EXTENSÃO E DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

O Diretor das Faculdades Nova Esperança – FACENE, no uso de suas atribuições, considerando decisões dos CTA'S, tomadas em suas reuniões de 08/02/08,

RESOLVE:

Abrir inscrição para o processo seletivo de extensionistas para o projeto **DESCARTE SEGURO DE MEDICAMENTOS – NÓS CUIDAMOS DA SUA SAÚDE, JUNTOS PROTEGEMOS A NATUREZA** obedecendo, para tanto, aos seguintes critérios:

1. O aluno deverá estar regularmente matriculado no Curso **FARMÁCIA** das Faculdades Nova Esperança e não estar participando de outro projeto de pesquisa, de extensão ou monitoria;
2. Somente poderá inscrever-se no processo de seleção o aluno que já tenha integralizado a **disciplina DEONTOLOGIA E LEGISLAÇÃO FARMACÊUTICA E BIOSSEGURANÇA**, com, no mínimo, média 7,0 (sete), comprovada no histórico escolar; e o aluno que tenha disponibilidade de horário **15 HORAS SEMANAIS** a condição de reprovado na referida disciplina, ou em qualquer outra que lhe sirva de base, constitui impedimento para a inscrição no processo seletivo;
3. O processo seletivo será constituído de três etapas: **prova escrita; entrevista; e aferição do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE)**. Será selecionado o número de alunos que obtiver a melhor pontuação e classificado conforme o número de vagas disponibilizadas. Em cada etapa seletiva, o aluno será pontuado **de zero a dez**, entretanto, a **nota final** deverá contabilizar o máximo de 10 pontos, sendo que, destes, a **prova escrita tem peso 4, a entrevista peso 3, e o CRE peso 3**;
4. Serão oferecidas **DEZ (10) vagas** para acadêmicos do curso **FARMÁCIA**, as quais poderão ser revertidas para os discentes dos demais cursos caso não haja inscrição e/ou classificação de discentes de **FARMÁCIA** nas etapas seletivas;
5. O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na entrevista ou na avaliação por escrito não continuará no processo seletivo;
6. A classificação dos candidatos, até o limite do número de vagas, obedecerá à ordem decrescente da média ponderada das notas obtidas na prova teórica, entrevista e CRE, conforme especificado no item 3. Em caso de empate, será classificado o candidato com maior Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE;
7. Serão selecionados, mas não classificados, dez por cento dos alunos candidatos, que ficarão na condição de suplentes, para substituição em caráter definitivo, em caso de desistência do aluno titular da vaga, após a divulgação da lista de aprovados, ou quando o aluno titular se enquadrar nos critérios de desvinculação dos projetos;
8. **As inscrições** para participar do projeto deverão ser feitas através do link: <http://www.facene.com.br/noticias/iniciacao-cientifica/>, no período compreendido entre **30 de janeiro a 08 de fevereiro de 2018**, devendo o candidato, nesse momento, anexar junto a sua inscrição: **cópia da carteira de identidade, do CPF, do histórico escolar, 01 (uma) foto 3x4, a declaração de disponibilidade de horário (disponível no site) e formulário de inscrição** devidamente preenchido e anexado;
9. A prova escrita ocorrerá no dia **21 de FEVEREIRO de 2018 às 14h em local a definir, e versará sobre o programa disponível no site**;
10. As entrevistas serão realizadas dia **22 de FEVEREIRO de 2018 às 14h no NUPEA**;
11. O Núcleo de Pesquisa e Extensão Acadêmicas (NUPEA) divulgará o resultado do processo seletivo dos alunos a participarem do projeto **DESCARTE SEGURO DE MEDICAMENTOS – NÓS CUIDAMOS DA SUA SAÚDE, JUNTOS PROTEGEMOS A NATUREZA** no dia **26 de fevereiro** do corrente ano, no turno da tarde, em seguida será firmado o respectivo contrato que vincula o aluno ao Programa de Iniciação Científica.

João Pessoa, 30 de Fevereiro de 2018

**Eitel Santiago Silveira**  
Diretor da FACENE